

EXMO. SNR. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL HOMPE

52/53

I N D I C A Ç Ã O

Considerando que, já são decorridos mais de 40 dias da promulgação da Lei nº 202 de 12 de Março de 1953;

Considerando que, essa Lei autoriza o sr. Prefeito Municipal a abrir concorrência pública, para, assinar contrato com qualquer firma, que construir ou adaptar um prédio destinado a Estação Rodoviária do Distrito de Queiroz;

Considerando que; essa mesma lei concede outras vantagens ao concessionário, tais como, concessão por 10 anos, e isenção do imposto predial por igual tempo;

Considerando que, fui procurado pelo sr. Antônio Bezerra dos Santos, um dos interessados em construir uma Estação Rodoviária naquele Distrito;

Considerando que, referido senhor já se encontra com todos os papéis em ordem, inclusive planta, proposta e outros, esperando que o sr. Prefeito abra a necessária concorrência pública;

I N D I C O, ouvido o Plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito, no sentido de solicitar de Sua Exceléncia, por especial fineza das providências que se fizerem necessárias, afim de ser aberta a concorrência pública para a construção da Estação Rodoviária no Distrito de Queiroz, em vista de terem vários interessados.

Sala das Sessões, em 20 de Abril de 1953

*Sergio Francisco Borges*